



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI N°. 1.278, DE 18 DE AGOSTO DE 1.994.

“Da nome a Logradouro Publico.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART.1°. Fica denominado Ginásio de Esportes “ADILON ALVES DE AMORIM”, o Ginásio que esta sendo construído no Setor Aeroporto, em Morrinhos-Goiás.

ART.2°. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 1.994.

ROGÉRIO C. TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretario de Administração=